Código: 171608 NIF: 600079228

Regulamento

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049 E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) **214313413 214313413** □ - 214313413 ₫ - ji.2cacem@aeams.pt

EB de Meleças **219173944 ፭** - 219173944 ₫ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra **219131830 219131830 a** - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede) Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029 E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra EB de Lopas **219144020 219144020 214313532 2 ፭** - 219144020 **급** - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 ₫ - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) Artigo 1.º

Âmbito

O presente anexo ao Regulamento Interno aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra em tudo o que diga respeito às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e às Atividades de Animação e Apoio à família (AAAF).

- 1. De acordo com a Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, o programa das Atividades de Enriquecimento Curricular é uma oferta de cariz universal e gratuito, não sendo a participação dos alunos obrigatória. No entanto, este programa, enquanto oferta educativa da escola, deve ser entendido por todos os envolvidos como uma mais-valia, nomeadamente pelos professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação, devendo, durante o seu funcionamento, fazer-se aplicar o(s) regulamento(s) em vigor no Agrupamento.
- 2. Servem as presentes normas para regular o funcionamento das atividades, no que concerne às competências, direitos e responsabilidades de todos os intervenientes envolvidos.
- 3. As disposições deste regulamento aplicam-se aos alunos que estejam matriculados em qualquer um dos estabelecimentos de educação e de ensino do 1.º CEB que integram o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, bem como a qualquer atividade de enriquecimento curricular, independentemente da sua natureza e tipologia.

Artigo 2.º

Entidades promotoras

A entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular é o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra que, anualmente, celebra um protocolo de colaboração com uma instituição particular de solidariedade social.

Artigo 3.º

Inscrição e frequência das AEC

De acordo com a legislação em vigor e os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB são: Ensino do Inglês (1.º e 2.º anos), Programação no 1.º Ciclo (3.º e 4.º anoa), Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva (todos os anos de escolaridade).

1. A inscrição dos alunos nas AEC é facultativa por parte dos Encarregados de Educação.

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) EB de Meleças **2** - 219173944 **214313413 214313413** □ - 214313413 □ - 219173944 ₫ - ji.2cacem@aeams.pt ₫ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra **219131830 219131830** → - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt EB N.º2 de Mira-Sintra EB de Lopas **2** - 219144020 **214313532 2 ፭** - 219144020 □ - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

2. As AEC são gratuitas cabendo aos pais e encarregados de educação a tomada de decisão de inscreverem os seus educandos nas referidas atividades.

- 3. A inscrição nas AEC implica a obrigatoriedade da sua frequência, conferindo ao aluno os direitos consagrados no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno do Agrupamento, bem como a obrigatoriedade de cumprimento dos deveres neles inscritos, sujeitando-se, ainda, às matérias disciplinares regulamentadas.
- 4. A inscrição tem lugar na escola que o aluno frequenta, no início do ano letivo, junto do professor titular de turma.
- 5. A frequência nas AEC implica a obrigatoriedade do aluno se fazer acompanhar pela caderneta escolar e pelo material solicitado professores/dinamizadores pelos responsáveis pelas atividades.
- 6. A desistência do aluno numa AEC determina a impossibilidade do aluno efetuar, durante o ano letivo em curso, a sua reinscrição ou a inscrição em qualquer uma das AEC em funcionamento.

Artigo 4.º

Organização das AEC

- 1. As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas.
- 2. O horário do funcionamento das atividades está compreendido entre as 16:30 e as 17:30 horas.
- 3. Os docentes que asseguram as AEC registam nos respetivos suportes administrativos o sumário das atividades realizadas e as faltas dos alunos, designadamente, no livro de ponto da turma.
- 6. Os trabalhos realizados com os alunos no âmbito das AEC devem ser objeto de divulgação junto da comunidade educativa.

Artigo 5.º

Falta dos professores

A ausência dos professores das AEC deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1. Em caso de ausência, o professor das AEC deverá, sempre que possível, comunicar no dia anterior até à hora de expediente para o estabelecimento de ensino onde irá faltar.
- 2. Quando não for possível a substituição do professor, os alunos deverão permanecer na escola com uma atividade orientada sob supervisão de assistentes operacionais, até ao fim do horário previsto.

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) EB de Meleças **214313413 214313413** □ - 214313413 ☐ - ji.2cacem@aeams.pt

2 - 219173944 □ - 219173944

EB de Mira-Sintra **2** - 219131830 □ - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt EB N.º2 de Mira-Sintra **2** - 219144020 **፭** - 219144020

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

EB de Lopas **214313532 2** □ - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

4. Em caso de rescisão do contrato o docente deve informar de imediato a coordenadora do estabelecimento de ensino.

Artigo 6.º

Faltas dos alunos

Uma vez inscritos os alunos estão obrigados a cumprir as normas de frequência e assiduidade previstos no Regulamento Interno do Agrupamento. A ausência dos alunos às AEC deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1. As matérias relacionadas com faltas dos alunos às AEC e procedimentos para a sua justificação, designadamente no que diz respeito às obrigações dos pais e encarregados de educação, são reguladas pelo Regulamento Interno do Agrupamento em tudo igual às atividades curriculares.
- 2. Nos termos do número anterior, os pais ou o encarregado de educação são convocados à escola, pelo meio mais expedito, pelo professor titular de turma, com o objetivo de se encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de frequência às AEC.
- 3. Sempre que um aluno ultrapasse um número total de faltas injustificadas das AEC em que está inscrito, esgotadas as soluções preconizadas, é excluído da frequência dessa atividade.
- 4. A exclusão do aluno por excesso de faltas determina a impossibilidade do aluno efetuar, durante o ano letivo em curso, a sua reinscrição ou a inscrição em qualquer uma das AEC em funcionamento.

Artigo 7.º

Articulação

Os professores das AEC reunirão com os professores titulares de turma, nas reuniões mensais dos estabelecimentos, para tratar de assuntos de natureza disciplinar, articulação curricular, desenvolvimento dos trabalhos, das atividades ou outros e, extraordinariamente, sempre que se considere necessário.

Artigo 8.º

Supervisão Pedagógica

É da competência dos professores titulares de turma assegurarem a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de enriquecimento

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049 E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) **214313413 214313413** □ - 214313413 ₫ - ji.2cacem@aeams.pt

EB de Meleças **2** - 219173944 □ - 219173944

EB de Mira-Sintra **219131830 219131830** → - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra **219144020 219144020 ፭** - 219144020 ⊕ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas **214313532 2** □ - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 ₫ - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

curricular, tendo em vista garantir a qualidade das atividades, bem como a articulação com as atividades curriculares.

- 1. Por atividade de supervisão pedagógica deve entender-se a que é realizada para o desenvolvimento dos seguintes aspetos:
- a) Programação das atividades;
- b) Avaliação da sua realização;
- c) Observação das atividades de enriquecimento curricular;
- d) Reuniões com os encarregados de educação, nos termos legais.
- 2. A fim de concretizar a observação das AEC, o professor titular de turma elabora o seu planeamento trimestral, de modo a que cada atividade de enriquecimento curricular possa ser observada, pelo menos, uma vez por mês.

Artigo 9.º

Avaliação das AEC

A avaliação visa apoiar o processo educativo de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos e expressa-se de forma descritiva, assumindo caráter contínuo e sistemático. A avaliação das atividades é da responsabilidade conjunta do professor da atividade de enriquecimento curricular e do professor titular da turma e deve ter em conta que:

- 1. Os alunos que frequentam as AEC são avaliados regularmente, tomando por referência, entre outros, os seguintes parâmetros de avaliação: a assiduidade e a pontualidade, o comportamento, a cooperação e o trabalho em grupo, a participação e envolvimento nas atividades e o grau de aprendizagens realizadas.
- 2. Os resultados da avaliação serão dados a conhecer aos Encarregados de Educação, pelo professor titular de turma, no final de cada período escolar, no documento em uso no Agrupamento.
- 3. A avaliação gera medidas de diferenciação pedagógica adequadas às caraterísticas dos alunos, às aprendizagens e competências a desenvolver.
- 4. No final de cada período, o conselho de docentes do estabelecimento deve proceder a uma análise do funcionamento das AEC e elaborar os respetivos relatórios, tomando para o efeito, entre outros, os seguintes indicadores de avaliação:
- a) Número de alunos inscritos nas AEC;
- b) Impacto das atividades desenvolvidas nas AEC no contexto da comunidade educativa.

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

Artigo 10.º

Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF)

As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no âmbito da educação pré-escolar devem ser objeto de planificação pelos órgãos competentes do Agrupamento tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias em articulação com a autarquia, de acordo com o levantamento efetuado no ato da inscrição.

Artigo 11.º

Funcionamento e âmbito de aplicação

A componente de apoio à família prevê o prolongamento de horário:

- 1. O prolongamento de horário é efetuado nos espaços do logradouro e, sempre que possível, fora das salas de atividades.
- 2. Para o prolongamento de horário, e de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, as atividades a desenvolver são as Expressões Lúdico Expressivas, privilegiando-se a utilização de materiais diversificados.

Artigo 12.º

Objetivos

As Atividades de Animação e Apoio à Família surgem como uma estratégia complementar do sistema educativo e da ação pedagógica e procuram reforçar essencialmente o processo de socialização infantil e juvenil, através de atividades lúdico-pedagógicas específicas.

As AAAF visam promover ações pedagógicas e estimulantes a vários níveis, nos momentos extra letivos, em que a criança pode brincar e divertir-se, com a supervisão de técnicos especializados e admitidos para esse efeito.

As atividades são previamente aprovadas pelos responsáveis e promovidas de acordo com o Projeto Educativo do Agrupamento.

Artigo 13.º

Condições de Frequência

Para poder usufruir do serviço das AAAF a criança terá de estar matriculada no estabelecimento de ensino para o qual se insere a sua aplicação. Dado que a frequência das AAAF não é de cariz obrigatória, no início do ano letivo, os encarregados de educação devem informar a Educadora de Infância da intenção de frequência nas AAAF que vigorará durante o ano letivo.

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049 E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) **214313413 214313413** □ - 214313413 ₫ - ji.2cacem@aeams.pt

EB de Meleças **2** - 219173944 **급** - 219173944 - eb.melecas@aeams.pt

219131830 219131830 → - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt EB N.º2 de Mira-Sintra **219144020 219144020 ፭** - 219144020

EB de Lopas **214313532 2 급** - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

Artigo 14.º

Horário e modo de funcionamento

- 1. Os horários são estabelecidos durante a primeira reunião de pais tendo em conta as necessidades das famílias.
- 1.1. O horário de funcionamento do prolongamento de horário é das 15h30 às 17h30 e de acordo com o calendário escolar definido em reunião de encarregados de educação, para o período determinado pelo Ministério da Educação.
- 2. O prolongamento de horário será assegurado por técnicos especializados, pelas assistentes operacionais e monitoras de cada Jardim-de-Infância.
- 3. A gestão dos horários, supervisão, coordenação e organização pedagógica das atividades é da responsabilidade da Direção do Agrupamento e das Educadoras de Infância.
- 4. A permanência das crianças no estabelecimento de ensino, para além do horário de encerramento definido nas AAAF, é da inteira responsabilidade dos pais e encarregados de educação. Se os encarregados de educação pretenderem alargar o período de permanência da criança no estabelecimento de ensino devem fazer a inscrição na componente de apoio à família (CAF).
- 5. As crianças serão entregues nas AAAF, pela Educadora de Infância ou assistente operacional.
- As crianças só podem sair das AAAF para o exterior do estabelecimento de ensino, desde que entregues às pessoas identificadas na ficha de matrícula, ou a alquém previamente autorizado pelos pais ou encarregados de educação.

Artigo 15.º

Intervenientes AAAF

Na organização das AAAF todos os intervenientes devem ser corresponsáveis: Direção do Agrupamento, Educadores de Infância, técnicos das atividades, Pais e Encarregados de Educação e Autarquia.

- 1. São, anualmente, celebrados protocolos entre as partes intervenientes.
- A supervisão das AAAF é da corresponsabilidade das educadoras de infância de cada sala de jardim.
- 3. As planificações das atividades serão da responsabilidade dos técnicos de cada atividade em articulação com as educadoras de infância e estarão sempre disponíveis no estabelecimento de ensino, para consulta pelos pais/encarregados de educação e as

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049 E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

- eb.lopas@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

atividades serão sumariadas em documento próprio, que será entregue nos serviços administrativos.

Artigo 16.º

Comparticipação

As comparticipações familiares relativas à componente de animação e apoio à família regem-se pela Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.

- 1. A legislação remete para a autarquia a competência para deliberar sobre a comparticipação familiar, devendo a equipa pedagógica prestar colaboração em todos os procedimentos relativos à execução do referido normativo.
- 2. A fixação do valor da comparticipação deve ser comunicada aos pais, logo após a publicação da legislação anual sobre o assunto e pelo Regulamento Municipal do Programa "À Descoberta dos Tempos Livres" - Componente de Apoio à Família.

Artigo 17.º

Higiene e saúde

Os pais e encarregados de educação têm o dever de informar sobre antecedentes patológicos, e eventuais alergias a medicamentos e alimentos, assim como, informar sobre precauções especiais a serem tomadas na prática de exercícios físicos e de outras restrições específicas, respeitantes às crianças que frequentam a AAAF.

- 1. As crianças que apresentem sintomas de doença infecto-contagiosa não devem permanecer nas atividades da AAAF, sendo os pais ou encarregados de educação de imediato avisados para se tomarem as medidas adequadas.
- 2. Em caso de acidente ou doença súbita, recorrer-se-á ao Serviço de Emergência Médica, avisando-se de imediato a pessoa indicada na ficha de matrícula.
- 3. Os medicamentos que a criança necessite de tomar devem ser entregues, devidamente identificados, com as instruções de administração escritas e a prescrição médica, aos docentes/monitores/assistentes operacionais que recebem a criança na AAAF.

Artigo 18.º

Avaliação da AAAF

A AAAF é avaliada pelos docentes intervenientes, no final de cada período letivo e sempre que se considere necessário. A avaliação da AAAF visa colmatar algumas falhas que possam existir de modo a corrigi-las e melhorá-las.

EB D. Domingos Jardo Tel.: 219148099 Fax: 219148049 E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

JI n.º 2 Cacém (Anta) EB de Meleças **214313413 214313413 2** - 219173944 □ - 214313413 **급** - 219173944 ₫ - ji.2cacem@aeams.pt

- eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra **219131830 219131830** → - 219131830 ₫ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra **219144020 219144020 ፭** - 219144020 ⊕ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas **214313532 2** → - 214313532 - eb.lopas@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB António Torrado **214312294 214312294** □ - 214312294 ₫ - eb.atorrado@aeams.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA

Código: 171608 NIF: 600079228

Artigo 19.º

Disposições finais

O presente anexo ao Regulamento Interno deve ser objeto de divulgação junto dos encarregados de educação.

Artigo 20.º

Revisão

Este anexo está sujeito a revisão nos termos definidos no Regulamento Interno do Agrupamento, do qual faz parte integrante.

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

 EB N.º2 de Mira-Sintra
 EB de Lopas

 ☎ - 219144020
 ☎ - 214313532

 ☎ - 219144020
 ☎ - 214313532

 ௴ - eb.2ms@aeams.pt
 ௴ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

2 - 214312294

2 - 214312294

1 - eb.atorrado@aeams.pt